



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 909 / 2017.

“Concede Gratificação de Função a Servidores, e da outras providências.”

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 021/2006 e Lei Complementar nº 034/2009 e alterações;

Considerando que a gratificação é ato discricionário do Poder executivo;

R E S O L V E :

Art.1 ° - Conceder gratificação de função, aos servidores abaixo discriminados, **com os respectivos percentuais:**

NOME	LOTAÇÃO	% GRATIFICAÇÃO
Cassia Regina Pizarro Basso	Secretaria de Saúde	58%
Gustavo Vinício Puppo Silva	Secretaria de Saúde	19%
Tamires Cardim Julio	Secretaria de Finanças	50%
Dirceu Rodrigues dos Santos	Secretaria de Saúde	30%
Jeferson Melquiades Damasceno	Secretaria de Agricultura	68%
Leandro Soares de Souza	Secretaria de Saúde	15%
Ailton de Souza Moreira	Secretaria de Educação	70%
Lorizete Leite Barbosa	Secretaria de Educação	60%

Art.2 ° - Esta portaria tem efeitos retroativos a 1º de Maio de 2017.

Art.3 ° - Revogadas as disposições em Contrário;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 15 de Maio de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos